

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202602/0780

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Saúde

**Organismo:** Infarmed - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 2º grau

**Área de Actuação:** Unidade de Auditoria e Melhor Regulação (UAR)

**Remuneração:** 2928,92

**Suplemento Mensal:** 218.26 EUR

Para além das funções inerentes ao cargo, constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, compete ao(à) Diretor(a) da UAR as funções previstas no artigo 22.º do Regulamento Interno do INFARMED, I. P., aprovado em anexo à Deliberação n.º 395-A/2025, do Conselho Diretivo do INFARMED, I.P., de 6 de março, publicada em Suplemento da 2.ª Série do Diário da República, com o n.º 52, de 14 de março, designadamente:

- Conteúdo Funcional:**
- a) Garantir a conformidade legal, estatutária e regulamentar de procedimentos e decisões;
  - b) Analisar e avaliar processos críticos, designadamente de gestão, de atividade e de apoio, e propor o desenvolvimento de soluções que contribuam para o incremento do rigor, da eficiência e da eficácia da gestão e que acrescentem valor para a organização;
  - c) Promover o desenvolvimento e evolução das atividades de regulação em consonância com as melhores práticas internacionais, nomeadamente com os princípios estabelecidos pela Comissão Europeia;
  - d) Programar, planear e realizar planos de auditoria interna e de seguimento foro administrativo e financeiro, técnico e operacional e elaborar os respetivos relatórios;
  - e) Colaborar com outras entidades relevantes da Administração Pública em áreas afins ou complementares.

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Direito, Economia, Auditoria, Gestão/Administração, Ciências Farmacêuticas.

- a) Experiência profissional comprovada na área funcional;
  - b) Competência e aptidão técnica comprovada para o exercício de funções dirigentes;
  - c) Capacidade de liderança e dinamização de equipas;
  - d) Visão estratégica;
  - e) Orientação para a mudança e para a inovação;
  - f) Organização, planeamento e gestão de projetos;
- Perfil:**
- g) Orientação para resultados;
  - h) Capacidade de decisão;
  - i) Capacidade de comunicação.

**Critérios Preferenciais:**

Experiência em funções semelhantes;  
Experiência profissional em organismos internacionais.

Serão aplicados dois métodos de seleção:

- Métodos de Selecção a Utilizar:**
- 1.ª fase – Avaliação Curricular, com carácter eliminatório;
  - 2.ª fase (fase final) – Entrevista Pública.

Presidente: Prof. Rui Santos Ivo, Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P.;

- Composição do Júri:**
- 1.º Vogal: Prof.ª Doutora Fátima Geda, Docente no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa;
  - 2.º Vogal: Dra. Susana Tomé, Coordenadora da Unidade de Contabilidade do Departamento de Gestão Financeira da ACSS.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Infarmed - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.	1	Parque de Saúde de Lisboa - Avenida do Brasil, n.º 53	Lisboa	1749004 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho:** 1

**Requisitos Legais de Provimento:** A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 4182/2026/2 / Jornal Expresso

## Apresentação de Candidaturas

**Local:** Lisboa

**Formalização da Candidatura:**

- Sob pena de exclusão, as candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), e dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo do INFARMED, I.P..
- Da candidatura deverá constar a identificação do concurso a que a candidatura diz respeito, sendo acompanhada dos seguintes documentos:
  - Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, do qual devem constar, nomeadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos, designadamente em cargos dirigentes, as atividades relevantes e a formação profissional detida, entidade que a promoveu, bem como o período em que as ações de formação decorreram e respetiva duração;
  - Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
  - Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas;
  - Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o(a) candidato(a) está vinculado(a), da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública;
  - Outros documentos instrutórios do Curriculum Vitae considerados adequados pelo(a) candidato(a).
- Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- A candidatura deverá ser enviada, por correio eletrónico, para o endereço: [recrutamento@infarmed.pt](mailto:recrutamento@infarmed.pt).

**Contacto:** [recrutamento@infarmed.pt](mailto:recrutamento@infarmed.pt); 217987233

**Data de Publicação:** 2026-02-26

**Data Limite:** 2026-03-12

**Observações Gerais:** Após a aplicação do método de seleção de Avaliação Curricular, com carácter eliminatório, os candidatos selecionados serão notificados pelo Júri para a realização da entrevista pública de seleção.

Os candidatos serão notificados do despacho de nomeação no final do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência de interessados, conforme previsto no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.